

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS**

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, em 25/04/2025, foram requeridas e se encontram em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Juína, município de Comodoro/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Juína I), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio da Prata, município de Chapadão do Céu/GO, aproveitamento hidrelétrico (PCH 3JF), renovação.